

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

Poranga – Ceará, 02 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

EM 06 / 10 / 2025
e

Trata o presente Projeto de Lei destinado autorização de Abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), Para manutenção dos Serviço Família Acolhedora no âmbito do Município de Poranga.

O acolhimento familiar constitui medida de proteção à criança e ao adolescente, com fundamentação nas garantias de convivência familiar e comunitária nos direitos sociais e humanos.

A família acolhedora atenderá crianças e adolescentes que forem encontrados em situação de abandono, grave negligência, ameaça ou violação de seus direitos fundamentais por parte de seus pais ou responsáveis, mais precisamente nos casos de destituição de guarda ou tutela, suspensão ou destituição de poder familiar, ou ainda afastamento cautelar de sua família de origem, visando oferecer-lhes proteção integral até que seja possível a reintegração familiar, na família de origem ou em família substituta.

As crianças e adolescentes serão inseridas em famílias acolhedoras, serviço de acolhimento preferencial ao acolhimento institucional, famílias estas que tenham sido devidamente habilitadas a prestar o serviço, após cadastradas e selecionadas pela Secretaria de Serviço Social deste Município, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante do exposto espero contar com o apoio desta Casa de Leis para que a presente matéria seja analisada e aprovada.

ANTONIO ROBERTO
UCHOA DE

ALMEIDA:04012105370

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROBERTO UCHOA DE
ALMEIDA:04012105370

Dados: 2025.10.01 12:30:53 -03'00'

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO

EM 03 / 10 / 2025

SECRETARIO: Vinícius Gomes de Sousa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

EM 06 / 10 / 2025

[Assinatura]

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Poranga, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento do Município de Poranga, no valor de **R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**, destinados a Manutenção dos **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL** e outras providências do Município de Poranga/CE.

21 21. Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0131 2.083 - **Serv. de Acolhimento Familiar de Crianças E Adolescentes Em Situa. de Risco Social**

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.14.00 Diárias	
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxil. Financeiros a Pessoa Física	
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
4 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL da Dotação Orçamentaria	212.000,00

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2025.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

07 07. Secret.de Infraestrutura e Recursos Hídricos

15 452 0332 1.004 - **Const. Reforma e Ampliação de Praças e Logradouros Públicos**

4 4 90 51 00 Obras e Instalações

1700000000 Outros Convênios da Uniao

100.000,00



Prefeitura Municipal de
PORANGA
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

15 452 0332 1.007 - Construção e Reforma e Ampliação de Habitações Populares

4 4 90 51 00 Obras e Instalações

1700000000 Outros Convênios da União

112.000,00

TOTAL Secret.de Infraestrutura e Recursos Hídricos

212.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025 e alterar LOA – Lei orçamentária Anual de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará aos 02 de outubro de 2025.

ANTONIO ROBERTO
UCHOA DE
ALMEIDA:04012105370

Assinado de forma digital por
ANTONIO ROBERTO UCHOA
DE ALMEIDA:04012105370
Dados: 2025.10.01 12:30:32
-03'00'

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL